



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro  
CEP: 36260-000 – Alto Rio Doce – MG  
(32) 3345-1270

**DECRETO Nº 2.897, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Regulamenta a Lei nº 869, de 23 de março de 2022, que dispõe sobre a Regulamentação para o uso e concessão de uso dos Cemitérios Públicos Municipais, estabelece preço público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O pagamento da concessão perpétua de uso de sepulturas ou terrenos poderá ser feito em cota única ou em até 06(seis) parcelas, sendo entrada e mais cinco parcelas mensais.

**§1º** O Título de Concessão SOMENTE será expedido pelo órgão do poder executivo responsável após a quitação total do valor da concessão.

**§ 2º** - O Título de Concessão será expedido em nome do Concessionário, de acordo com a documentação descrita nos incisos do art. 26º da Lei Municipal nº 869/2022.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Rio Doce/MG, 05 de dezembro de 2023.

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal  
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES

Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que nesta data foi afixado no quadro de avisos situado no átrio desta Prefeitura em cumprimento ao disposto no Art. 14 da Lei Orgânica do Município de Alto Rio Doce.

Alto Rio Doce, 05 de 12 de 2023

36 1799